



PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL
SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ao Contrato nº. 01/08, celebrado entre o **SENADO FEDERAL**, através de sua Secretaria Especial de Editoração e Publicações - **SEEP** e a empresa **STEEL SERVIÇOS AUXILIARES LTDA.**

O SENADO FEDERAL, através de sua **Secretaria Especial de Editoração e Publicações - SEEP**, neste ato representado pelo Primeiro-Secretário do Senado Federal, Senador EFRAIM MORAIS e a firma **STEEL SERVIÇOS AUXILIARES LTDA**, neste ato representado por MANOEL LOPES DE OLIVEIRA, tendo em vista documento do gestor às fls. 463 a autorização do Primeiro-Secretário, fls 462 e as demais informações contidas no Processo nº 3993/07-8, resolvem aditar o Contrato nº 01/08, com base na sua cláusula sexta, Ato nº 24/98 e Ato 29/03, ambos da Comissão Diretora, mediante as seguintes cláusulas:

Assinatura manuscrita em tinta preta, com traços fluidos e uma forma triangular proeminente no topo.

Assinatura manuscrita em tinta preta, com uma forma mais compacta e arredondada, possivelmente iniciando com a letra 'D'.



PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL
SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Senado Federal, através de sua Secretaria Especial de Editoração e Publicações – SEEP, aditará o contrato, na quantidade de 6 (seis) paginadores eletrônicos de texto para o 1º turno. O valor será acrescido em **R\$ 26.075,28** (vinte e seis mil, setenta e cinco reais e vinte e oito centavos), passando o valor mensal de **R\$ 511.000,00** (quinhentos e onze mil reais) para **R\$ 537.075,28** (quinhentos e trinta e sete mil, setenta e cinco reais e vinte e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01031055145970001, Natureza de Despesa 339037, previstas no orçamento para 2008, independente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original e seus termos aditivos, não expressamente alteradas por este termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília, 29 de maio de 2008.


SENADOR EFRAIM MORAIS

PRIMEIRO-SECRETÁRIO DO SENADO FEDERAL


MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
STEEL SERVIÇOS AUXILIARES LTDA


DIRETOR DA SEEP

Julio Werner Padrosa
Diretor
SEEP


DIRETOR DA SSIND

Sebastião da Silva Azevedo
Diretor da SSIND em Exercício
SEEP